



PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI Nº
005/2024.

Excelentíssimo Sr. Vereador Presidente e demais edis da Câmara Municipal de Guimarânia.

O Prefeito Municipal, com o devido respeito, tem a honra de remeter a esta egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 005/2024, o qual **“CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora, o presente projeto visa reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais, os quais, diuturnamente, trabalham em prol de nossa cidade.

O reajuste será no patamar de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), índice esse equivalente ao da inflação acumulado no ano de 2023.

Anexo a este, encaminhamos aos nobres pares a estimativa de impacto orçamentário/financeiro, conforme disposto no art. 16 da LC nº 101/2000.

Assim sendo, e em virtude da relevância do assunto, encaminhamos aos nobres pares o presente Projeto de Lei, na expectativa de que, após regular tramitação, seja deliberado e aprovado na devida forma regimental.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 11 de março de 2024.

Adílio Alex dos Reis

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador José Américo Ribeiro

Presidente da Câmara Municipal

Guimarânia-MG.

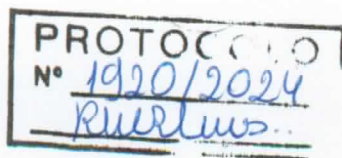


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUIMARÂNIA

GESTÃO 2021-2024

COMPROMISSO E TRABALHO!

PROJETO DE LEI Nº 005, DE 11 DE MARÇO DE 2024.



CONCEDE REAJUSTE DE
VENCIMENTOS AOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS E
INATIVOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam os vencimentos dos servidores públicos do Município de Guimarães, ativos e inativos, os quais encontram-se fixados em legislação específica, reajustados em 4,62% (sete inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), a partir de 01 de março de 2024.

Art. 2º Os recursos necessários a custear as despesas decorrentes da presente lei estão consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no "Placard" da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Guimarães, 11 de março de 2024.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, **Adílio Alex dos Reis**, na qualidade de Prefeito do Município de Guimarânia, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2024, correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes no orçamento, aprovado por esta casa de leis, conforme Lei nº 1.683, de 21 de novembro de 2023, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 60,00% da Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 101/2000.

Guimarânia-MG, 11 de março de 2024.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EVENTO		DESCRIÇÃO DO EVENTO	
	Criação	“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,62% aos servidores municipais em folha de pagamento e contém outras disposições”.	
	Expansão		
X	Equiparação salarial		
Vigência		Início: Março de 2024	Fim: Dezembro de 2024
ESTIMATIVA DAS DESPESAS - MENSAL			
NATUREZA	2024(R\$)	2025(R\$)	2026 (R\$)
Despesa corrente	R\$ 77.562,53	-	-
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO - ANUAL			
EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	VALOR DO ORÇAMENTO	IMPACTO
2023	R\$ 1.008.312,91	R\$ 56.255.016,54	0,01792396%
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA (Exercício de 2024)			
ESTIMATIVA DE DESPESA R\$	DOTAÇÃO EXISTENTE R\$	CREDITO ESPECIAL R\$	FONTE DE CUSTEIO
R\$ 1.008.312,91	R\$ 00,00	R\$ 1.008.312,91	“Autoriza o Executivo Municipal a conceder reajuste salarial de 4,62% aos servidores municipais em folha de pagamento e contém outras disposições”.
Foi verificado o impacto financeiro de: R\$ 1.008.312,91 valor correspondente anual, e os recursos será utilizados da dotação orçamentária específica e com valores estimados conforme já previsto na Lei Orçamentária Anual de nº 1683/2023. Para fins do disposto, declaro que as despesas decorrentes do evento, correrão por conta da dotação orçamentária específica, que já encontram previamente estimadas no orçamento para o exercício de 2024. Guimarães – MG, 11 de março de 2024.  Adílio Alex dos Reis Prefeita Municipal			